



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre matrículas de estudantes nas Escolas Municipais de Educação Básica que atendem Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o 1º semestre do ano letivo de 2024, nas Unidades Escolares municipais que atendem estudantes de Educação de Jovens e Adultos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º Estão abertas as inscrições aos munícipes que pretendem ingressar no 1º semestre, tanto para modalidade Educação à Distância (EaD) quanto no presencial, do ano letivo de 2024 da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de ensino, cujo início das aulas dar-se-á em 05/02/2024.

Art. 2º Os interessados deverão ter idade mínima de 15 anos completos para ingresso no Ensino Fundamental (do 1º ao 8º termo).

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada **até o dia 30 de janeiro de 2024** em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que possua a oferta de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art. 4º Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. RG ou Certidão de Nascimento (original);
- II. Comprovante de residência no Município de São Bernardo do Campo, assim considerados:
 - a) Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidas com até três meses anteriores à data de apresentação, em nome do (a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos; ou,
 - b) Contrato de aluguel em vigor, em nome do (a) estudante ou em nome dos pais e/ou responsáveis legais dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos,

acompanhado de um dos comprovantes de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura expedidos com até três meses anteriores à data de apresentação em nome do proprietário; ou

- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, juntamente com documento original com foto do proprietário, acompanhada de um dos comprovantes de contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo, internet e de TV por assinatura, em nome do proprietário do imóvel.

Parágrafo único. Na ausência dos documentos descritos nas alíneas a, b ou c, deve-se apresentar declaração de residência emitida pela Unidade Básica de Saúde do Município

CAPÍTULO II

DA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO DE VAGAS E DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 5º A confirmação e a efetivação das matrículas dos (as) novos (as) estudantes ocorrerão **nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024**, após compatibilização entre demanda e vagas existentes, e início das aulas no dia 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. É da competência da Secretaria de Educação remanejar e reorganizar os (as) estudantes de escolas, garantindo sua matrícula em unidade escolar, caso as turmas não atinjam o número mínimo de 20 estudantes matriculados (as).

Art. 6º Para a **efetivação** da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. RG ou Certidão de Nascimento (original e cópia);
- II. Comprovante de residência no município de São Bernardo do Campo, de acordo com o Artigo 4º, inciso II desta Resolução (original e cópia)
- III. 02 (duas) fotos 3x4 (não obrigatório);
- IV. Histórico escolar (prazo de 30 dias para entrega);
- V. Documento de identificação do pai ou responsável legal pelo (a) estudante (original) quando for menor de 18 anos.

Art. 7º A **confirmação** da matrícula dar-se-á após assinatura pelo (a) estudante ou responsáveis legais dos (as) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, em ficha própria na escola.

Parágrafo único. O (a) estudante que efetivar e confirmar a matrícula e que, sem justificativa, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos do 1º semestre de 2024, após esgotarem os recursos escolares para sua localização até o final do prazo acima, perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA

Art. 8º Os inscritos para a vaga de transferência serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos;

II. Ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ações Educacionais.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

ANEXO I

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Unidade Escolar/ Endereço / Telefone	Termos
1	ANDRÉ FERREIRA, PROFESSOR - EMEB R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis - 4127-0232	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo (EaD) - Noite
2	ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA - EMEB Estrada dos Alvarengas, 7500 – Assunção - 4342-2520	1º ao 8º termo – Noite
3	BOSKO PRERADOVIC - EMEB Rua Braz Cubas, 121 – Alvarenga 4358-5205	1º ao 8º termo – Noite
4	CELSO AUGUSTO DANIEL - EMEB Rua Centauro, 190 Cooperativa - 4352-0434	1º ao 8º termo – Noite
5	CLAUDEMIR GOMES DO VALE, Prof. – EMEB Estr. da Pedra Branca, 854- Montanhão 4338-6511	1º ao 4º termo – Noite
6	ERMÍNIA PAGGI, Profª - EMEB Rua Marisa Prado, 166 - Jardim Palermo - 4345-1680	1º ao 8º termo – Noite
7	FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL, Estud. – EMEB Rua Assunção, 176 - Vila Marchi - 4351-3022	1º ao 8º termo – Noite
8	ISIDORO BATTISTIN - EMEB Estrada Galvão Bueno, 5085- Batistini - 4336-2062	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo (EaD) - Noite
9	JANETE MALLY BETTI SIMÕES, Profª - EMEB Rua dos Vianas, 3520 - Vila Baeta Neves - 4125-0595	1º ao 4º termo – Noite
10	JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN - EMEB Rua Edmundo dos Santos, 14 - Santa Cruz - 4357-3949	1º ao 8º termo – Noite
11	LEO COMMISSARI, Padre – EMEB Rua Neusa Coelho, 80- Ferrazópolis - 4127-4208	1º ao 8º termo – Noite
12	MARCOS ROGÉRIO DA ROSA - EMEB Estrada dos Casa, 3681 - Dos Casa - 4352-4993	1º ao 8º termo – Noite
13	MARIA ADELAIDE ROSSI - EMEB Av. Senador Flaquer, 385 - Vila Euclides - 4330-3988	1º ao 8º termo – Manhã/ Tarde/ Noite
14	MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Profª - EMEB Rua Antônio Pereira de Matos, 100 Jd . Vera Cruz - 4343-8933	1º ao 8º termo – Noite
15	MARIA ROSA BARBOSA – EMEB Rua Leonardo Martins Neto, 1080/86 Dos Casa - 4358-2930	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo (EaD) - Noite
16	MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA, Profª - EMEB Av. Dom Pedro de Alcântara, 235 -VI São Pedro - 4127-6410	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo (EaD) - Noite
17	NEUSA BASSETTO – EMEBB (bilíngue LIBRAS) Rua Eng. Isac Garcez, 90 Vila Caminho do Mar – 4362-2035	1º ao 8º termo – Noite
18	OLEGÁRIO JOSÉ GODOY - Sorocabinha - EMEB Rua Tiradentes, 1913 - Ferrazópolis - 4335-2141	1º ao 8º termo – Noite
19	RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES, Prof. – EMEB Rua Nigéria, 80 - Vila Nova Santa Luzia - 4178-3235	1º ao 4º termo – Noite
20	SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, Profª - EMEB Rua Marcílio Conrado, 350 - Rio Grande - 4397-5010	1º ao 4º termo e 5º ao 8º termo (EaD) - Noite